

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.650.945/0001-14

Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul/MG-CEP.39.500-00
Gabinete do Prefeito/Telefax: 3811-1059 - Sec. Gov. 3811-1050 - Sec. Finanças 3811-1766
Sec. Saúde/Ação Social 3811-1649 Sec. Obras/Projetos 3811-1042
Contábil 3811-1080 - Sec.Educação 3811-1101

Lei nº 0631/2005

De 07 de dezembro de 2005.

"Altera a Lei Municipal nº 344/94, de 30/03/1994, ampliando vagas e criando cargos, bem como vencimentos respectivos, no Plano de Cargos e Salários do Município de Monte Azul - MG., e contém outras providências".

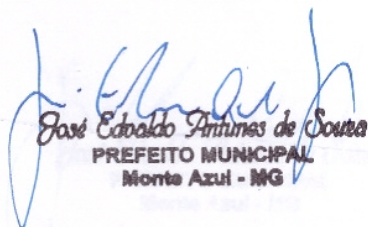
O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

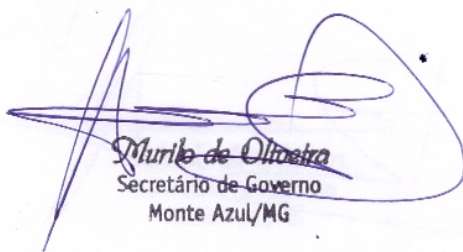
Art. 1º - Fica alterado a Lei Municipal nº 344/94, de 30/03/1994, que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários do Município de Monte Azul, MG., ampliando vagas existentes e criando novos cargos e vagas, com vencimentos respectivos, no Quadro de Servidores Públicos Municipais de Monte Azul, MG., conforme previsto no "ANEXO I - CARGOS E VAGAS" em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único - Conseqüentemente, fica o Poder Executivo Municipal desde já autorizado a promover Concurso Público para provimento dos cargos e vagas previstas no anexo I respectivo, na forma da lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 344/94.

Monte Azul, MG., 07 de dezembro de 2005

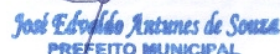

José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL
Monte Azul - MG


Murilo de Oliveira
Secretário de Governo
Monte Azul/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ 18.650.945/0001-14
Pça. Cel. Jonathas, 220 - Centro
Cep 39.500-000 - Monte Azul - MG

A (o) presente 631/2005
foi publicada (o) nos Quadros de Aviso Oficial
do Município de Monte Azul, MG,
em 07/12/2005, nos termos da
Lei Municipal nº 597/02, de 10/06/2002, para
todos os efeitos legais.
Monte Azul, MG 07/12/2005


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

R/S

PROJETO DE LEI Nº 012/2005 – DE 03/11/2005.
ANEXO I – CARGOS E VAGAS
 Cargos e Vagas criadas; Escolaridade Exigida; Remuneração inicial.

CARGO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$
SAÚDE			
Agente de controle de epidemias/Edemia	07	Médio	300,00
Auxiliar de odontologia	01	Médio	300,00
Auxiliar de saúde	03	Médio (Registro COREN)	300,00
Auxiliar de Secretaria de Saúde	01	Médio	300,00
Auxiliar de Farmácia	01	Fundamental Completo	300,00
Fiscal da Vigilância Sanitária	01	Fundamental Completo	300,00
Motorista	01	Fundamental Completo	350,00
Office boy – (contínuo)	01	Fundamental Completo	300,00
Recepcionista	04	Médio	300,00
Servical	03	Elementar	300,00
Vigilante	01	Elementar	300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Recepcionista	01	Médio	300,00
OBRAS			
Ajudante de Pedreiro	03	Elementar	300,00
Auxiliar Patroleiro	01	Elementar	300,00
Vigilante	01	Elementar	300,00
Patroleiro	01	Fundamental incompleto	400,00
Pedreiro	02	Elementar	360,00
SERVIÇOS URBANOS			
Gari (Limpeza Pública)	45	Elementar	300,00
EDUCAÇÃO			
Auxiliar de Secretaria	10	Médio	300,00
Bibliotecário	02	Médio	300,00
Inspetor de Alunos	05	Médio	300,00
Professor 1ª a 4ª Série	07	Médio – Magistério	330,00
Professor 5ª a 8ª Série – Ciências	05	Superior Licenciatura Plena	330,00
Professor 5ª a 8ª Série – Educ. Física	04	Superior Licenciatura Plena	330,00
Professor 5ª a 8ª Série – Geografia	03	Superior Licenciatura Plena	330,00
Professor 5ª a 8ª Série – História	06	Superior Licenciatura Plena	330,00
Professor 5ª a 8ª Série – Inglês	05	Superior Licenciatura Plena	330,00
Professor 5ª a 8ª Série – Língua Portuguesa.	08	Superior Licenciatura Plena	330,00
Professor 5ª a 8ª Série – Matemática	10	Superior Licenciatura Plena	330,00
Secretário Escolar	03	Médio	300,00
Supervisor Pedagógico	02	Superior (Pedagogia)	550,00

Regime Jurídico: Estatutário

Previdência: Regime Geral da Previdência Social / INSS

Jornada de Trabalho: Definida por Decreto/Secretaria Municipal

Provimento: Nomeação, após aprovação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos.

Monte Azul, MG, 03 de novembro de 2005.

João Sebastião Antunes de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL
 Monte Azul - MG

Murilo de Oliveira
 Secretário de Governo
 Monte Azul/MG

